

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/ CPF
19201150000097-4	PIRAMIDE TRANPORTE COLETIVO LTDA	07.421.386/0001-54

Belém, 28 de dezembro de 2011
SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

**INSTRUÇÃO NORMATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326334
NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 182-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 6º e 7º ao art. 1º da Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, com as seguintes redações:

“§ 6º A obrigação de que trata o caput do art. 1º, para o contribuinte obrigado ao recolhimento do ICMS dentro do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, e que não se enquadre nas situações de obrigatoriedade previstas no Protocolo ICMS n.º 10, de 18 de abril de 2007, e no Protocolo ICMS n.º 42, de 3 de julho de 2009, terá início em 1º de julho de 2012.

§ 7º A obrigatoriedade da utilização de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de que trata o inciso III, não se aplica ao Micro Empreendedor Individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 1289 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325944**

O Secretário Adjunto de Receitas da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria 0315, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011 e;

Considerando o disposto no artigo 4º da Portaria 1022, de 29.12.2003, a qual disciplina o acesso à internet no âmbito desta Secretaria; no artigo 177 da Lei 5.810/94, no artigo 327 Código Penal Brasileiro e; no artigo 199 da Lei 5.810/94;

Considerando os termos do Processo nº. 002011730012941-6, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relativos a acessos indevidos à internet, nos termos da Portaria 1022/2003, art. 4º, inciso I, imputados, em tese, aos servidores de identidade funcional nº 45322/1, 5132460/1, 9901140, 47562/1, 25976/1, 57174638/2 e 9901441.

II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5570166/1, MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 05570255/1 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5097223/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

28/12/2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325942**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744

do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, os documentos abaixo relacionados, objeto de ação fiscal de rotina ou pontual, referente ao período de 01/2007 até 12/2008, conforme Ordem de Serviço nº 132011820000162-2

Razão Social: L A M TIMM CARVOARIA
Inscrição Estadual: 15244512-9

Auditor Fiscal Solicitante: Manoel Soares Matos Filho
Documentos solicitados

Balanco Patrimonial
Boletim de Produção
Contrato Social e Alterações
D.A.E (s) de Recolhimento de ICMS
Demonstração do Resultado do Exercício
DIEF/GIEF

Livro de Controle do Estoque e Produção
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas - canceladas
Relação das Nfs. Ref. Aos Pag. De 1141 - 1145- 1146 - 1152
Local para entrega dos documentos SEFA - CERAT/TUCURUÍ - Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuui, Tucuui/pa, telefone (094) 3778-9144.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, Inciso IX, alínea “c” da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Tucuruí, 29 de Dezembro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326350**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, a Notificação de Resultado de Diligência Fiscal executada através da Ordem de Serviço nº 012007820000737-7, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Auditora Responsável: GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
25266	TAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.162.981-1

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326354**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, a Notificação de Resultado de Diligência Fiscal executada através da Ordem de Serviço nº 012007820000735-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio

e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Auditor Responsável: GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
25274	TAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.174.967-1

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326358**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, a Notificação de Resultado de Diligência Fiscal executada através da Ordem de Serviço nº 012007820000736-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Auditor Responsável: GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
25267	TAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.162.981-1

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326002**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, os documentos abaixo relacionados, objeto de ação fiscal de rotina ou pontual, referente ao período de 02/2007 até 12/2008, conforme Ordem de Serviço nº 132011820000161-4

Razão Social: CARVOARIA PRINCESA IZABEL LTDA

Inscrição Estadual: 15259403-5

Auditor Fiscal Solicitante: Manoel Soares Matos Filho

DOCUMENTOS SOLICITADOS

Balanco Patrimonial
Boletim de Produção
Comprovante de Entrega - DVA (Declaração do Valor Adicionado)

Contrato Social e Alterações
D.A.E (s) de Recolhimento de ICMS
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica
Demonstração do Resultado do Exercício
Livro Caixa

Livro de Controle do Estoque e Produção
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas - canceladas
Relação das Nfs. Ref. Aos Pag. De 1141 - 1145- 1146 - 1152
Local para entrega dos documentos SEFA - CERAT/TUCURUÍ - Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuui, Tucuui/pa, telefone (094) 3778-9144.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado